



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.194/0001-63

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS 2.158 FAMÍLIAS QUE ESTÃO SENDO ASSOLADAS PELO DESASTRE DA ESTIAGEM, NA ZONA URBANA, RURAL E RIBEIRINHA DO MUNICÍPIO DE ANAPU – PA, CONFORME PROCESSO 59052.031906/2024-99 – SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Anapu, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

EXERCÍCIO: 2025

0201- Gabinete do Prefeito - GP.

05 182 0136 2.008 - Manutenção da Defesa Civil

15000000 -Recursos não vinculados de impostos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Anapu – Pará, 03 de março de 2025.

Luiz Carlos Aguiar Leite
Prefeito Municipal